



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ Nº 33.000.670/0001-67

DECRETO N.º 1639/2016

DE 04 DE AGOSTO DE 2016.

*“Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Educação do Município de Pontal do Araguaia – MT e dá outras providências.”*

**DIVINA MARIA DA SILVA ODA**, Prefeita Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

## **DECRETA:**

**Art. 1.º** - Fica composto o Conselho Municipal de Educação do Município de Pontal do Araguaia – MT, com os membros abaixo relacionados, conforme Lei Municipal nº. 541/2009, de 21 de Dezembro de 2009:

**Art. 2.º** - O Conselho Municipal de Educação do Município de Pontal do Araguaia – MT, será composto por 11(onze) membros sendo:

### **I. Membros do Poder Executivo:**

Titular: Kely Cristina Miotti dos Santos

Suplente: Magaly Sousa N. Lima

Titular: Elizene Maracaipes de Oliveira Moura

Suplente: Marcia Regina dos Santos Carolo

Titular: Elaine Parreira de Oliveira

Suplente: Francielle Silva dos Santos

### **II. Membros do Poder Legislativo:**

Titular: João Angelo de oliveira Gomes

Suplente: Maria Aparecida Ferreira da Silva

Titular: Rosa Cristina Mendes da Silva

Suplente: Silvani Soares Guimarães

Titular: Fidelma Camps Vieira

Suplente: Lauriene Borges Silva

### **III. Representante do Sintep:**

Titular: Rejane Evangelista Galvão

Suplente: Rosemeire Vicente dos Santos

### **IV. Representante de Pais:**

Titular: Marcos Veloso Oliveira

Suplente: Josianne Borges dos Santos

*ODA*



ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ Nº 33.000.670/0001-67

---

**V. Representante de Alunos:**

Titular: Kayo Raphael Borges Kley  
Suplente: Ana Júlia Barbosa e Silva

**VI. Representante da Rede Estadual de Educação:**

Titular: Victor Fonseca de Oliveira  
Suplente: Joana Iris Pereira dos Santos

**VII. Representante da Rede Municipal de Educação:**

Titular: Maria Aparecida Dias Fernandes Duarte  
Suplente: Noelma Maria de Jesus

**Art. 3.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

Pontal do Araguaia - MT, 04 de Agosto de 2016.

**DIVINA MARIA DA SILVA ODA**  
Prefeita Municipal